

**RESOLUÇÃO N. 337/86**

DISPÕE SOBRE: CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉ-
TO.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Tendo em vista as irregularidades levantadas através das informações e depoimentos constantes do Relatório - final da Comissão Especial de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 15/85, de 11 de setembro de 1.985, em seus itens 1, 2, 6 e 9 por infração ao artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 e item 8 por infração ao inciso V, do mesmo Diploma, recomenda-se a remessa do Relatório final, acompanhado dos depoimentos dos funcionários Municipais e do Parecer do Departamento Jurídico desta Casa, ao Ministério Público da Comarca de Franco da Rocha, para conhecimento e as providências que entender cabíveis.

ARTIGO 2º - Tendo em vista ainda o relatório final de que trata o Artigo 1º, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao responsável pelo Departamento de Compras que observe mais detalhadamente a cotação de preços quando da aquisição de mercadorias pela Prefeitura, conforme o levantamento através dos itens 3, 4 e 5 - desse mesmo relatório, bem como recomendar um melhor controle dos / combustíveis quando do abastecimento, conforme o levantamento através do item 7 do Relatório Final da CEI.

ARTIGO 3º - Fica determinada a remessa do Relatório - Final desta Comissão Especial de Inquérito ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis na esfera administrativa dessa Prefeitura, bem como a remessa desse mesmo relatório para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as verificações daquele órgão, quan-



Câmara Municipal de Caieiras

0991

do da auditoria anual e para as providências que cada situação apontada requerer.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando os membros desta Comissão Especial de Inquérito desincumbidos das suas atribuições pela conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de março de 1.986.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Presidente


- (JOSE LIRA GUEDES) -

1º secretário


- (AEDOQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

2ª secretária



RESOLUÇÃO N. 337/86

Dispõe sobre: conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

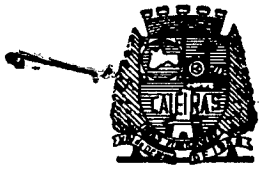
ARTIGO 1º - Tendo em vista as irregularidades levantadas através das informações e depoimentos constantes do Relatório / Final da Comissão Especial de Inquérito, nomeada através da Portaria nº 15/85, de 11 de setembro de 1985, em seus itens 1, 2, 6 e 9 por infração ao artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 e item 8 por infração ao inciso V, do mesmo diploma, recomenda-se a remessa do Relatório Final, acompanhado dos depoimentos dos funcionários Municipais e do parecer do departamento jurídico desta Casa, ao Ministério Público da Comarca de Franco da Rocha, para conhecimento e as providências que entender cabíveis.

ARTIGO 2º - Tendo em vista ainda o relatório final de que trata o Artigo 1º, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao responsável pelo Departamento de Compras que observe mais detalhadamente a cotação de preços quando da aquisição de mercadorias pela Prefeitura, conforme o levantamento através dos itens 3, 4 e 5 desse mesmo relatório, bem como recomendar um melhor controle dos combustíveis quando do abastecimento, conforme o levantamento / através do item 7 do Relatório Final da CEI.

ARTIGO 3º - Fica determinada a remessa do Relatório / Final desta Comissão Especial de Inquérito ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis na esfera administrativa dessa Prefeitura, bem como a remessa desse mesmo relatório para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as verificações daquele órgão, quando da auditoria anual e para as providências que cada situação apontada requerer.

ARTIGO 4º Esta Resolução entra em vigor na data de

dec

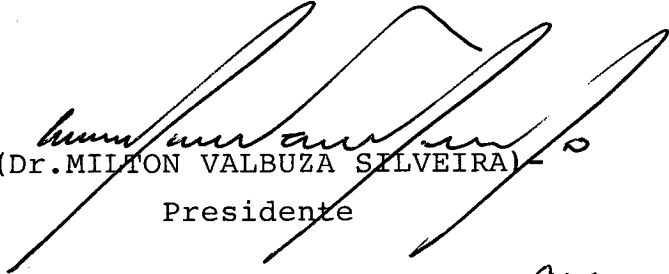


Câmara Municipal de Caieiras

Continuação Resolução nº 337/86.-.

sua publicação, ficando os membros desta Comissão Especial de Inquérito desincumbidos das suas atribuições pela conclusão dos trabalhos.

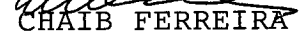
Caieiras, 11 de março de 1986.-.


-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

Presidente


-(JOSÉ LIRA GUEDES)-

1º Secretário


-(AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES)-

2ª Secretária